



Essa é a minha Federação!

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020

Assunto: **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME DE FAIXA PRETA DE 1º AO 3º DAN**

Processo de inscrição para a formação de novas faixas preta, e troca de Dan de até 2º para 3º Dan, conforme estatuto da FCTKD, elencado no seu art. 24.

O presidente da Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Regulamento Geral de Exames de Faixa da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, e amparado pelo estatuto da FCTKD, elencado no seu Art. 21, e cumprindo o Art. 24, torna público que estão abertas as inscrições para exames de faixa, que envolvem candidatos de 1º a 3º Dan.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado no Regulamento Geral de Exame de Faixa da CBTKD, elencado em seu artigo 3º, item II, sendo exame de faixa preta nacional nível "B".

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período de 21 de setembro a 14 de outubro de 2020, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo Mestre regente dos candidatos, unicamente através do e-mail: atendimento@fctkd.com.br, cumprindo todos os pré-requisitos contidos neste edital.

RECOMENDAÇÃO: Não serão aceitos e-mails com documentos fragmentados. Ao enviar documentos, o Mestre deverá enviar todos os documentos solicitados em um único e-mail.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidos através do e-mail supracitado, ou pelo atendimento no aplicativo de WhatsApp da FCTKD.



Essa é a minha Federação!

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Todos os documentos exigidos deverão ser enviados ao e-mail da FCTKD, e serão analisados um a um, antes da liberação da autorização (ou não) do exame de faixa. Nenhum e-mail será analisado previamente antes do prazo.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: Poderão prestar exames de faixa os candidatos que se enquadrarem em todos os pré-requisitos abaixo:

- a) Deverão ser autorizados pelo Mestre regente (o mesmo que está registrado no Sistema de Gestão de Federações - SGF) e este deve estar ciente de que o candidato está em condições adequadas de saúde (responsabilidade do Mestre), e ter o conhecimento técnico necessário para este tipo de atividade;
- b) O Mestre responsável deverá estar em dia com suas obrigações junto à FCTKD e à CBTKD;
- c) O candidato a ser examinado, deverá estar em dia com suas obrigações junto à FCTKD, estando registrado no sistema SGF, e possuir o último certificado de graduação para comprovação de graduação;
- d) Enviar todos os documentos necessários à FCTKD para análise prévia dos dados. Não poderá prestar exame candidato com documentos faltantes;
- e) Somente serão aceitos documentos em formato digital enviados no e-mail supracitado, e com boa qualidade de imagem e de leitura;
- f) Os candidatos deverão respeitar o tempo de carência de cada graduação, e cumprir a idade mínima exigida;
- g) Respeitar e fazer respeitar os regulamentos da CBTKD e da FCTKD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO: é de exclusiva responsabilidade do candidato e de seu Mestre regente a entrega de TODOS os documentos solicitados neste edital. Sendo eles:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF (É indispensável; alunos que não possuem CPF, deverão procurar o órgão emissor e solicitar seu documento);



Essa é a minha Federação!

- c) Cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (caso tiver CREF);
- d) Cópia de certificado de naturalização brasileira, se for estrangeiro;
- e) Cópia do último certificado de graduação emitido pela FCTKD;
- f) Formulário da CBTKD devidamente preenchido (não poderá ser preenchido de forma manuscrita). Poderá ser baixado através do link <https://fctkd.com.br/wp-content/uploads/2018/09/Formul%C3%A1rio-CBTKD.docx>
- g) Registro completo no Sistema de Gestão da Federação – SGF, da FCTKD;
- h) Registro completo no Sistema de Gestão Esportiva – SGE da CBTKD;
- i) Foto 3 x 4 (imagem digitalizada recortada nos limites das bordas da foto, sem fundo no entorno da mesma);
- j) Autorização médica para prestar atividades físicas, aos candidatos acima de 40 anos;
- k) Autorização dos pais para menores de 18 anos de idade. Poderá ser baixada através do link <https://fctkd.com.br/formularios/autorizacao-para-participacao-de-menores/>
- l) Tabela resumida do candidato totalmente preenchida. Poderá ser baixada através do link <https://fctkd.com.br/wp-content/uploads/2020/09/SOLICITA%C3%87%C3%83O-DE-AVALIA%C3%87%C3%83O-POR-EXAME-DE-FAIXA-PRETA.docx>

DA AVALIAÇÃO: Após a análise documental dos candidatos, a FCTKD publicará no site oficial da entidade a lista de candidatos autorizados a prestarem o exame de graduação, e também a lista de pendências ou cortes.

O processo de seleção acontecerá nas seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A FCTKD conferirá todos os documentos enviados pelos Mestres responsáveis, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários e demais documentos recebidos. Não será conferido nenhum e-mail antes de expirar o prazo de envio de documentos.



Essa é a minha Federação!

2ª fase – Análise Documental: Com base nos documentos apresentados, a FCTKD autorizará ou não o candidato, de acordo com o cumprimento dos regulamentos desta entidade, e da entidade mor nacional.

3ª fase – Classificação do local: É de competência exclusiva da FCTKD selecionar as regiões e os locais onde serão realizados os exames de faixa, de acordo com o número de candidatos por região. Este local poderá ser alterado, de acordo com as disposições de localização adequada para atender melhor aos filiados da FCTKD. Cada pelotão de candidatos não poderá ser menor do que 10 participantes, necessitando neste caso remanejamento para outro local.

Cada local com interesse em sediar o evento deverá apresentar à FCTKD, antecipadamente e obrigatoriamente, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do seu município para a realização do exame de faixa.

4ª fase – Seleção da banca: A FCTKD selecionará a banca examinadora de acordo com o número de inscritos e regiões correspondente dos candidatos. Será composta de 3 a 10 Mestres com graduação mínima de 5º Dan, de acordo o art. 3º, inciso II, do regulamento de exame de faixa da CBTKD. A seleção dos Mestres examinadores será de acordo com a normativa 11/2020, da FCTKD, podendo sofrer alterações devido à crise de saúde e social ocasionada pela pandemia.

5ª fase – Emissão das taxas: A FCTKD emitirá taxa de recolhimento de exame de faixa em nome do Mestre responsável, que deverá ser recolhida de acordo com o prazo de vencimento. O não pagamento até o prazo estabelecido acarretará na desclassificação dos candidatos.

6ª fase – Divulgação: Será divulgada no site oficial da FCTKD a lista de candidatos aptos a prestarem o exame de faixa, com hora, data e local a ser realizado o exame de faixa, além da devida composição da banca examinadora.

7ª fase – Autorização para o exame: Após o pagamento das taxas, o aluno estará apto a realizar o exame de graduação. Nenhum candidato poderá prestar exame de faixa sem o prévio pagamento das taxas da CBTKD e FCTKD.

ALTERAÇÕES PONTUAIS: Como este é um ano atípico devido às condições sanitárias e de saúde, a FCTKD poderá alterar a normativa 11/2020 para melhores adequações à realidade na qual encontra-se a modalidade. É sabido que todo o

Essa é a minha Federação!

estado, e em especial o esporte em si, sofreu drásticas alterações no decorrer do ano.

DAS PROIBIÇÕES: Ficam terminantemente proibidos os seguintes atos:

I – É proibido ao Mestre ou à entidade filiada, de solicitarem certificados de graduação de GUB para atualizar a graduação necessária de qualquer candidato a prestar exame de faixa preta, fora do sistema SGF. Qualquer pedido semelhante a esse será prontamente negado. Além da negativa, o Mestre responsável deverá prestar esclarecimentos à FCTKD sobre os problemas de registros dos candidatos, em acordo com o art. 23 do estatuto da FCTKD, que impõem serem os registros de graduações de responsabilidade do Mestre examinador;

II – É proibido a qualquer Mestre que cobre valores além dos publicados neste edital, e nem cobre valores aditivos aos exames de faixa preta.

III - Caso alguma entidade queira comemorar a formatura com jantares ou outros festejos, e queiram fazer outras cobranças relativas, estas não devem ser obrigatórias ao candidato, e nem ter seus valores vinculados ao exame de faixa preta. É de obrigação do Mestre informar os valores corretamente aos interessados, conforme art. 23, do estatuto da FCTKD.

IV – É proibido que qualquer candidato preste exame de faixa com algum sintoma gripal, e todos terão sua temperatura aferida (que deverá ser feita antes do candidato iniciar o aquecimento preparatório).

CONDIÇÕES SANITÁRIAS: Os locais sede de exames de faixa, deverão seguir normas sanitárias vigentes referentes à pandemia, dentre as quais:

- a) É proibida a presença de público no local. Para isso, os organizadores deverão ter staffs controlando a entrada de pessoas no local do evento;
- b) É obrigatório o uso de máscara pelos candidatos e por todos os demais presentes, durante todo o tempo de evento;
- c) É obrigatório o uso de álcool gel na entrada do evento, e sua disponibilização dentro do espaço onde será realizado o exame;
- d) É obrigatório o distanciamento entre os candidatos e entre os membros da banca examinadora;



Essa é a minha Federação!

- e) Fica proibida a troca de equipamentos entre os candidatos, sendo que cada um deve levar seus próprios materiais e equipamentos necessários;
- f) Fica proibida a prática de luta ou qualquer contato físico nos locais que não cederem aos candidatos exame de covid-19 antecipadamente.

Toda e qualquer medida sanitária acima citada poderá sofrer alterações, de acordo com as condições sociais de saúde pública.

CRONOGRAMA E PRAZOS: Os prazos abaixo estabelecidos devem ser respeitados por todos os candidatos:

- 21 de setembro: Abertura das inscrições para o exame de faixa preta;
- 14 de outubro: Prazo final para a entrega de todos os documentos. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo;
- 19 de outubro: Publicação da lista prévia de inscritos no site da FCTKD, incluindo nota sobre os pré-requisitos faltantes;
- 26 de outubro: prazo final improrrogável para a regularização;
- 03 de novembro: Emissão dos boletos para pagamento das taxas da CBTKD e FCTKD;
- 09 de novembro: prazo final para pagamento das taxas da CBTKD e FCTKD;
- 10 de novembro: Publicação dos locais para a realização dos exames de faixa e publicação das bancas examinadoras;
- 14 de novembro: início dos exames de faixa;
- Não será permitido aos inscritos neste edital, realizarem exames de faixa fora do ano de 2020.

VALORES DOS TESTES – Os exames de faixa terão os seguintes valores:

a) CANDIDATO A **1º DAN - R\$ 1.300,00**

1. Registro na FCTKD: R\$ 220,00
2. Registro na CBTKD: R\$ 165,00

b) CANDIDATO A **2º DAN - R\$ 1.700,00**

1. Registro na FCTKD: R\$ 250,00



Essa é a minha Federação!

2. Registro na CBTKD: R\$ 189,75

c) CANDIDATO A 3º DAN - R\$ 2.300,00

1. Registro na FCTKD: R\$ 280,00

2. Registro na CBTKD: R\$ 214,50

Os Mestres responsáveis pelos seus candidatos receberão em seguida, após descontadas as taxas, 55% de bônus de seus candidatos, conforme previsto no Estatuto da FCTKD. Os demais Mestres da banca serão pagos igualmente pelo seu trabalho de avaliação. Após o Mestre responsável receber 55% do valor do exame, não terá mais participação nos valores de avaliação da banca.

Os valores referentes aos honorários serão pagos por intermédio do Mestre indicador responsável pelos candidatos aos membros da banca, que fornecerão recibo e/ou nota fiscal. O pagamento deverá obrigatoriamente ser no dia do teste, ou antecipadamente.

DO CONTEÚDO TÉCNICO: É de obrigatoriedade o conteúdo técnico oficial da FCTKD a ser usado nos exames de faixa. O conteúdo pode ser baixado através do link: <https://fctkd.com.br/documentos/tecnicas-de-exame-de-faixa-preta/>

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A listagem dos aprovados será publicada no site oficial da FCTKD, após a emissão da tabela de notas.

REPROVAÇÃO: A banca de exame de faixa poderá reprovar candidatos que não atingiram as qualificações técnicas suficientes durante as provas. A média mínima exigida será de 6,0.

HOMOLOGAÇÃO: Os candidatos aprovados no exame de faixa (para 1º Dan) serão de imediato faixas pretas filiados à FCTKD e à CBTKD, devendo também de imediato assumir todas as responsabilidades e deveres junto a estas entidades.



Essa é a minha Federação!

PUNIÇÕES: É de responsabilidade do candidato e de seu Mestre informarem todos os dados verídicos a esta Federação, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto da FCTKD, CBTKD e da lei brasileira.

SUSPENSÃO: Poderá a FCTKD suspender qualquer candidato que não estiver em condições de realizar o teste, por motivos de punições, por não entregar a documentação de acordo com o publicado neste edital, ou demais questões a serem avaliadas.

OUTRAS SITUAÇÕES: Assuntos omissos a este edital serão resolvidos pelo presidente da FCTKD, ou sua Diretoria.

Jaraguá do Sul, 18 de setembro de 2020.


Allan Fabio Siqueira
Presidente